



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

000001

PEDIDO DE COMPRAS nº 664

Dados Gerais							
Data do Pedido: 30 de janeiro de 2020.							
Centro Custo: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Prazo Entrega/Execução: 5.00 Dias				Prazo Pagamento: 30 dias			
Registro de Preço: NÃO				Contato: Wolni Borges Junior - 44 3232-1151			
Justificativa							
A presente solicitação refere-se revisão programada em veículo - Frota nº 243 - este lotado junto ao Pronto Atendimento Municipal de Saúde.							
Itens do Pedido							
Lote	Orde	Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	107.299	1.00	SERV.	12 MESES OU 10.000 KM	1,00	1,00
1	2	107.300	1.00	SERV.	REVISÃO DE 10.000 KM OU 1	69,93	69,93
1	3	107.301	1.00	SERV.	ADICIONAIS	100,22	100,22
1	4	104.831	1.00	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	50,45	50,45
1	5	104.833	1.00	PEÇA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	52,76	52,76
1	6	107.302	3.70	Litro	OLEO SW30	47,20	174,64
						Valor Total do Lote:	449,00
						Valor Total:	449,00

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

Jose Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Marialva - PR
Decreto 5.637/17

000002

Orçamento 113523

Prisma

Consultor:

Agendamento: 29/01/2020 11:20

Abertura: 28/01/2020 10:33

Prev. Entrega: 1

Tipo de O.S. V1

Cond. Pagto A VISTA

Validade 07/02/2020

CENTER AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ.: 03402181000685

End. AVENIDA COLOMBO, 5220

MARINGÁ - PR - CEP: 87030121

Telefones: (44) 30333800 (44) 30333800

**DADOS DO CLIENTE:**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Tel. Fixo [com] (44) 32321122

Tel. Celular [com] (44) 32321122

Email: compras@marialva.pr.gov.br

Contatos Adicionais

Endereço: RUA R SANTA EFIGENIA, 00680

Bairro: CENTRO

Cidade: MARIALVA

CEP: 86990000

UF: PR

C.N.P.J.: 76282680000145

I.E.: ISENTO

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: KFAZDA0 - KFAZDA0 KA 1.5 SE MT 1

KM: 10141

Chassi: 9BFZH54S2K8300240

Ano: 2019

Placa: BDA9H83/PR

Cor: BRANCO ARTICO (OXFORD)

Combustível

Data Venda: 15/04/2019

Distribuidor Vendedor: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTD

ITENS NÃO AUTORIZADOS

Serviços/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1 01	• 12 MESES OU 10.000 KM <i>Serviço</i>	1,00	1,0000	0,00	0,00	0,00	1,00
2 RVKA1015	• REVISÃO DE 10.000 KM OU 1 <i>Conex</i>	0,27	259,0000	0,00	0,00	0,00	69,93
3 SV13	• ADICIONAIS <i>Serviço</i>	1,00	100,2200	0,00	0,00	0,00	100,22
4 G3MJ/ 6714/AA/	FILTRO OLEO <i>Ar</i>	1,00	50,4500	0,00	0,00	0,00	50,45
5 AM55/ 9155/AB/	FILTRO COMBUS <i>Ar</i>	1,00	52,7625	0,00	0,00	0,00	52,76
6 MB5A/ 5W30/BA/	• OLEO 5W30 <i>Ar</i>	3,70	47,2000	0,00	0,00	0,00	174,64

Sub Total: 449,00

Observações:

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA __/__/__

*Manoel**Tellie de Oliveira**Tellie de Oliveira**164 P31**164 P33*



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra n.º 644/2020

Anexo n.º 430

Unidade Requisitante:

Órgão n.º 07 – Secretaria Municipal de Saúde

1 OBJETO

1.1 Revisão em veículo – Frota nº 243 - este à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR.

2 JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se presente a solicitação, pois a revisão veicular garantirá a devida operacionalização do veículo supracitado, inclusive, com a manutenção da garantia de fábrica do mesmo, e concomitantemente, proporcionando a segurança aos usuários deste.

2.2 Face ao valor cotado para a retro citada manutenção, requer-se que o processo de licitação dê-se por Dispensa de Licitação.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Conforme o PEDIDO DE COMPRA N.º 644/2020.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000004

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais)

Ordem	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	107299	12 MESES OU 10.000 KM	SERV.	1	1,00	1,00
2	107301	ADICIONAIS	SERV.	1	100,22	100,22
3	104833	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PEÇA	1	52,76	52,76
4	104831	FILTRO DE ÓLEO	PEÇA	1	50,45	50,45
5	107302	OLEO 5W30	Litro	4	47,20	174,64
6	107300	REVISÃO DE 10.000 KM OU 1	SERV.	1	69,93	69,93

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O **JULGAMENTO** do presente processo licitatório dar-se-á pelo **menor preço por item**.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço deverá ser efetivada imediatamente após a emissão do empenho.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3 Comunicar à Contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.1.5 Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto da licitação, sempre observando o não direcionamento do bem a ser adquirido, conforme o Art. 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.1.6 A secretaria e/ou departamento requisitante é responsável por informar os documentos necessários para habilitação, conforme a complexidade do objeto, relativa à qualificação técnica, conforme o disposto no Art. 30.º da Lei Federal 8.666/1993.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

7.1.5 Incluir no valor global da proposta os impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à execução do serviço;

8 SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O prazo de vigência para o presente contrato é de **12 (DOZE) MESES**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração de acordo ao Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10 GESTOR DE CONTRATO

Marina Mariko Moriya Matuguma

Gestora de Contrato – Matrícula n.º 920

CPF n.º 039.897.088-21

10 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (FISCAIS DE CONTRATO)

10.1 TITULAR

Wolni Borges Junior

Motorista – Matrícula n.º 3824

CPF n.º 620.907.040-04

10.2 SUPLENTE

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo – Matrícula n.º 1803

CPF n.º 016.989.429-96

11 VALOR ESTIMADO E FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

11.1 O preço máximo para a presente licitação é de **R\$ 449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais)**, conforme valor por meio de cotação anexo ao processo físico. Nota-se a apresentação de apenas 01 (Um) orçamento, pois a despesa requerida será realizada por concessionária autorizada para tal finalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Center Automóveis Ltda	Valor Total
------	-----------	---------	------------	------------------------	-------------

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

1	12 meses ou 10.000 km	Serviço	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2	Revisão de 10.000 km ou 1	Serviço	1	R\$ 69,93	R\$ 69,93
3	Adicionais	Serviço	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
4	Filtro de Óleo	Unidade	1	R\$ 50,45	R\$ 50,45
5	Filtro de Combustível	Unidade	1	R\$ 52,76	R\$ 52,76
6	Óleo 5w30	Litro	3,7	R\$ 47,20	R\$ 174,64

12 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração (SEAD) no processo administrativo para qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e comprovação da regularidade fiscal, estes já previstos em legislação específica para a Dispensa de Licitação.

12.2 A não apresentação dos documentos relacionados acima durante a fase de habilitação implicará na desclassificação da proponente durante o certame.

13 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

13.1 A **LIQUIDAÇÃO DA DESPESA** será efetivada pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFI) após o envio da **NOTA FISCAL** assinada pelo gestor da secretaria requisitante juntamente com a respectiva **SOLICITAÇÃO DE DESPESA, NAD** e/ou **NOTA DE EMPENHO** à SEAD.

13.1.1 Serão aceitos os documentos indicados acima nesta seção somente após o prazo do Recebimento Definitivo, conforme descrito na Seção Secundária 5.6.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





13.2 O **PAGAMENTO** será efetivado em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.**

14 AMOSTRA TÉCNICA

14.1 Dispensa-se a apresentação de amostra técnica para o referido processo licitatório, sendo que a conferência dos serviços dar-se-á somente na sua entrega de acordo com todos os dispositivos e penalidades legais constantes neste Termo de Referência, Edital e também em contrato.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, a Contratada que:

15.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.1.3 Fraudar na execução do contrato.

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo.

10.1.5 Cometer fraude fiscal.

10.1.6 Não manter a proposta.

15.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Seção Secundária anterior ficará sujeita cumulativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10.º (décimo) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não entregues na data ajustada.

15.2.2 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11.º (décimo primeiro) dia corrido de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos serviços não entregues na data ajustada.

15.2.3 A partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso na entrega do serviço, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000009

Administração, garantida a defesa prévia, aplicará à contratada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato, mantida as demais sanções previstas no Art. 7.º da Lei Federal 10.520/2002 e Incisos III e IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.3 Os respectivos valores das multas serão descontados no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

15.4 A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1999.

16 CONTATOS

16.1 assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-1151

Responsável: Wolni Borges Junior

16.2 assuntos relacionados aos documentos e editais:

Fone: (44) 3232-8372

Responsável: Marcos Dias dos Santos

Fone: (44) 3232-8386

Responsável: Patricia Erica Hamada Bonjorno

E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

17 OBTENÇÃO DOS EDITAIS E ANEXOS

17.1 Os editais, termos de referência e anexos dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva poderão ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas a seguir:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "TRANSPARENCIA" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Posicione a seta sobre o espaço "Licitações/Administração";*
- 4) *Clique em "Licitações".*

17.2 Os documentos constantes na Seção Secundária 17.1 também poderão ser obtidos diretamente por meio do link <http://177.125.215.99:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

17.3 Todos os documentos digitalizados na íntegra dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Marialva podem ser obtidos gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as seguintes etapas:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Licitações na Íntegra".*

17.4 O Edital para Cadastro de Fornecedor no Município de Marialva poderá ser obtido gratuitamente no Site Oficial do Poder Executivo Municipal, conforme as etapas seguintes:

- 1) *Acesse o Site da Prefeitura de Marialva por meio do link www.marialva.pr.gov.br;*
- 2) *Clique na aba "LICITAÇÕES" na Página Inicial do Site;*
- 3) *Clique na aba "Credenciamentos";*
- 4) *Clique sobre "Edital de Cadastro de Fornecedor";*
- 5) *Faça o download automático do documento clicando em "Edital", localizado abaixo de "Anexos".*





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

17.5 A obtenção dos documentos desta seção é exclusivamente de responsabilidade da licitante.

Município de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

marcelo rigueti
Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Termo de Referência encaminhado ao Departamento de Licitação/Central de Compras para deferimento e continuidade do processo administrativo.

Thiago Medeiros Pinto
Diretor de Licitação





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº 47/2020
GAB

000012

Marialva, 31 de janeiro de 2020.

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 30/01/2020, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 18/2020
DC/bsm

000013

Marialva, 31 de janeiro de 2020.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 47/2020, expedido por Vossa Senhoria em 31/01/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 30/01/2020, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.1.381.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.1.381.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000014

Marialva, 03 de fevereiro de 2020.

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a prestação de serviço de Revisão em veículo Frota nº 243, este à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.1.381.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.1.381.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.053.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.176.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.302.0008.2.380.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/01/2020, o valor do serviço importa em R\$-449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000015

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.402.181/0006-85 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2007
NOME EMPRESARIAL CENTER AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER MARINGA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLOMBO	NÚMERO 5220	COMPLEMENTO *****
CEP 87.030-121	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOBARIGUI.COM.BR		TELEFONE (41) 3017-7000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 11:02:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

000017

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.402.181/0006-85**Razão Social:** CENTER AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** AV COLOMBO 5220 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020**Certificação Número:** 2020011604465913541206

Informação obtida em 03/02/2020 11:13:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTER AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 03.402.181/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:45:12 do dia 11/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2020.

Código de controle da certidão: **3373.02D9.6674.1924**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Decisão judicial Autos Nº 5022800-07.2018.4.04.7000 4 VARA FEDERAL D
E CURITIBA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTER AUTOMOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.402.181/0006-85

Certidão nº: 3110225/2020

Expedição: 03/02/2020, às 11:06:06

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTER AUTOMOVEIS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.402.181/0006-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

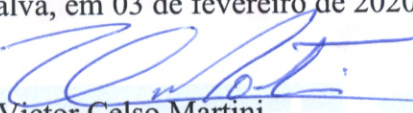
000020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 03.402.181/0006-85, para prestação de serviço de Revisão em veículo Frota nº 243, este à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, durante o período de garantia, no valor total de R\$-449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de fevereiro de 2020.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

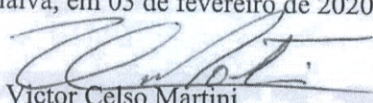
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa CENTER AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 03.402.181/0006-85, para prestação de serviço de Revisão em veículo Frota nº 243, este à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva, durante o período de garantia, no valor total de R\$-449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de fevereiro de 2020.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45